



PROJETO DE LEI Nº 082/2024

AUTOR: MÁRCIO MELO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 82/2024 autoriza o Poder Público Municipal a lançar programa para a instalação de lâmpadas de LED em todas as ruas de Campina Grande e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL visa autorizar o Poder Público Municipal a lançar um programa para a instalação de lâmpadas de LED em todas as ruas de Campina Grande, através da aprovação do Projeto de Lei nº 82/2024. O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República, bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

A substituição das lâmpadas tradicionais por lâmpadas de LED visa melhorar a eficiência energética, reduzir custos com energia elétrica e proporcionar melhor iluminação pública, contribuindo para a segurança e bem-estar dos moradores. Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento Interno, é de maioria simples de votos.



3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 082/2024, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 15 de Maio de 2024.

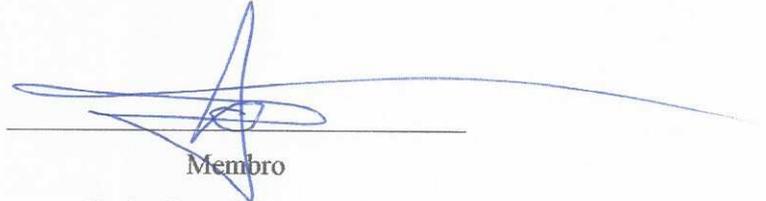


Presidente/Relator

Antônio Alves Pimentel Filho

Secretário

Anderson Almeida



Membro

Saulo Gonçalves Noronha